



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 1344300-71.2020.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 010/2021

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **11 de fevereiro de 2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTI DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **resolveu**, por unanimidade de votos, REFERENDAR o ATO TRT CGP n.º 177/2020 (publicado em 24.12.2020 - DOU), que, ad referendum, alterou o ATO TRT GP n.º 101/2003, de 10 de outubro de 2003, que concedeu aposentadoria voluntária, proporcional ao tempo de contribuição, ao servidor EDNALDO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula n.º 240.025.420, no que se refere ao percentual de anuênios devido, que passa a ser de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.112/90, c/c o art. 6º, da Lei n.º 9.624/98, com efeitos a contar da vigência de sua aposentadoria.

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário